

PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO APROVADO EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC DE UBATUBA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DISPONÍVEL EM: <https://fundart.com.br/institucional/editais/>

## **PLANO DE AÇÃO\_UBATUBA-SP**

### ***Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc***

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.017-de-29-de-junho-de-2020-264166628>

### ***Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 – Regulamentação Lei Aldir Blanc***

Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.464-de-17-de-agosto-de-2020-272747985>

### ***Valor de repasse federal destinado ao Município de Ubatuba, São Paulo***

**R\$ 632.547,65** (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) O valor de repasse considera 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) + 80% (oitenta por cento) de acordo com a população local.

### ***INCISO II – Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais***

Ações que visem o atendimento ao inciso II da Lei 14.017/2020, que prevê subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por forçadas medidas de isolamento social.

**Porcentagem aplicada: 25,29%**

**Meta 1:** Edital de Chamamento Público para o Subsídio Mensal

**Valor da ação:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

**Descrição da ação:** Edital de Chamamento Público para o Subsídio Mensal, em parcela única para até 35 espaços culturais, conforme especificações abaixo:

- a) GRANDE PORTE – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única  
São aqueles que possuem sede ou não para suas ações e têm maior necessidade econômica para a manutenção de suas atividades – até 5 (cinco) beneficiários;
- b) MÉDIO PORTE – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única  
São aqueles que possuem ou não sede para suas ações e têm necessidade econômica mediana para a manutenção de suas atividades – até 10 (dez) beneficiários;
- c) PEQUENO PORTE – R\$ 3.000,00 (três mil reais) em parcela única

São aqueles que possuem ou não sede para suas ações e possuem menor necessidade econômica para a manutenção de suas atividades – até 20 (vinte) beneficiários.

### ***INCISO III – Publicação de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos***

Ações que visam o atendimento ao inciso III da Lei 14.017/2020, mantendo sua proporcionalidade de aplicação mínima de 20% dos recursos recebidos da União, aplicados em editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

**Porcentagem aplicada: 74,71%**

**Valor total:** R\$ 472.547,65 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

#### **Meta 1: Edital de seleção e premiação**

**Valor da ação:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

**Descrição da ação:** Edital de seleção e premiação de 40 (quarenta) ações e projetos voltados à preservação do *Patrimônio Cultural Brasileiro*. Serão premiadas pessoas físicas ou jurídicas com natureza e finalidade cultural e que tenham atuado ou desenvolvido ações e projetos voltados à preservação do patrimônio cultural brasileiro no município de Ubatuba, divididas em 2 (duas) categorias, como seguem:

**Categoria 1 – 20 (vinte) prêmios para mestres e mestras no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com critérios especificados em edital.**

**Categoria 2 – 20 (vinte) prêmios para ações e projetos de grupos ou coletivos representados por pessoas físicas ou jurídicas com natureza e finalidade cultural no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios especificados em edital.**

#### **Meta 2: Edital de seleção e premiação**

**Valor da ação:** R\$ 57.547,41 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)

**Descrição da ação:** Edital de seleção e premiação de 38 (trinta e oito) propostas artísticas e culturais nas mais diversas linguagens para exibição em plataformas digitais durante o período de pandemia do Coronavírus (Covid-19). Serão premiadas exclusivamente pessoas físicas.

**Categoria – 38 (trinta e oito) prêmios no valor de R\$ 1.514,41 (mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).**



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

**Meta 3:** Edital de seleção de projetos culturais diversas linguagens artísticas

**Valor da ação:** R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Descrição da ação:** Edital de seleção de 25 (vinte e cinco) projetos culturais – fomento a diversas linguagens artísticas, divididas em 2 (duas) linhas de investimento, como seguem:

**Projetos Culturais 1** – Seleção de 15 (quinze) projetos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**Projetos Culturais 2** – Seleção de 10 (dez) projetos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

---

Para maiores informações acesse: [www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br)

VERSÃO REVISADA\_22 SET 2020